REGULAMENTO OFICIAL

VENTUS TRAIL RUN 2026

Cânion da Ronda - Complexo Eólico Bom Jardim da Serra
– CAMPING DA RONDA – BOM JARDIM DA SERRA – SC
29 de novembro de 2026
Distâncias: 4 km, 10 km (solo) e 22 km (solo e dupla)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A **Ventus Trail Run** é uma prova de trail running realizada no dia **29 de novembro de 2026**, com largada prevista para as **08h00**, nas dependências do **Ronda Camping Turismo Rural** (https://www.instagram.com/rondacamping), (coordenadas GPS: -28.422539, -49.572781), situado à SC-390, Bom Jardim da Serra - SC, 88640-000, Brasil, Bom Jardim da Serra, Santa Catarina (Estrada de acesso ao Parque Eólico, a direita de quem desce, antes do início da descida da Serra do Rio do Rastro), com a seguinte localização: https://maps.app.goo.gl/fLkmoYqQwa7gBwUV9

1.2 O evento oferece as distâncias de **4 km, 10 km** (solo) e **22 km** (solo ou dupla), em percursos de trail running/estradão, trilha em ambiente natural, com variações de altimetria, terreno irregular e áreas de mata nativa.

1.3 A largada e chegada ocorrerão no **"Ronda Camping Turismo Rural"**, ponto de referência central nas dependências do Parque Eólico de Bom Jardim da Serra.

1.4 A retirada de kits, assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e demais procedimentos de credenciamento ocorrerão:

- No dia **27 de novembro de 2026**, em cidades, horários e locais a serem oportunamente definidos e comunicados pela ORGANIZADORA;
- No dia **28 de novembro de 2026**, das **15:00 às 18:00 horas**, no **Ronda Camping Turismo Rural,** local de largada e chegada da prova.
- No dia **29 de novembro de 2026**, das **06:30 às 07:30**, no **Ronda Camping Turismo Rural**, local de largada e chegada da prova.

Parágrafo único: As datas, horários e locais de retirada de kits previstos poderão sofrer alterações, que serão comunicadas pelos canais oficiais.

2. ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

2.1 A Ventus Trail Run é um evento criado, administrado, operacionalizado e gerido com exclusividade pela empresa **ENDORPHHINE EVENTOS ESPORTIVOS**, nome fantasia de **JM LICITAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.573.961/0001-80**, com sede e foro na Rua Coronel Córdova, nº 447, sala 39, Bairro

Centro – CEP 88.502-000, Município de Lages – SC, doravante denominada simplesmente **ORGANIZADORA**.

2.2 A ORGANIZADORA poderá, sob sua responsabilidade legal e técnica, terceirizar total ou parcialmente quaisquer atividades inerentes à realização do evento, sem que isso altere sua posição de única responsável legal e técnica perante os participantes e terceiros.

2.3 Compete à ORGANIZADORA: criar e gerir meios de divulgação; arrecadar os valores de inscrição; gerir o evento em sua integralidade; oferecer a premiação definida neste regulamento; contratar serviços de ambulância, equipe médica, staff, seguro, guarda de volumes e demais serviços necessários; providenciar os alvarás, permits e demais autorizações administrativas exigíveis; fazer cumprir as disposições deste regulamento; e justificar as alterações quando cabíveis.

2.4 A ORGANIZADORA poderá suspender, total ou parcialmente, o evento por questões de segurança pública, atos de vandalismo, condições climáticas extremas e/ou motivos de força maior, conforme detalhado no item 18 deste regulamento.

2.5 A ORGANIZADORA disponibilizará uma equipe técnica denominada **Direção de Prova**, à qual caberá tomar decisões em campo durante o evento sobre situações não previstas neste regulamento, de forma soberana e irrecorrível em campo.

3. DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do evento será realizada pela ORGANIZADORA através de seus canais digitais, especialmente pelos perfis do Instagram **@endorphhine** e **@ventustrailrun** (www.instagram.com/endorphhine e www.instagram.com/ventustrailrun), e por outros meios legais disponíveis, incluindo mas não se limitando a: redes sociais, anúncios patrocinados, contato direto com atletas, treinadores, personal trainers, grupos e assessorias esportivas, academias, mensagens de WhatsApp individuais ou em grupos, e-mail marketing, publicações em revistas especializadas, flyers, cartazes e mídias tradicionais (escrita, rádio e TV).

3.2 Os perfis de Instagram **@endorphhine** e **@ventustrailrun** são os canais oficiais do evento, devendo os participantes consultá-los regularmente para se manterem informados de novidades, atualizações do regulamento e eventuais modificações ou imprevistos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Ventus Trail Run serão realizadas no período de **06 de agosto a 25 de novembro de 2026**, por meio de plataformas especializadas em eventos esportivos, como www.ticketsports.com.br, www.movnow.com.br e outras à critério da ORGANIZADORA, bem como, eventualmente, por formulário Google Forms, para grupos e assessorias. As formas e condições de pagamento aceitas serão aquelas disponibilizadas pelas plataformas e pela ORGANIZADORA, as quais também poderão cobrar taxas de conveniência/máquina de cartão de sua competência.

4.2 Todas as informações sobre inscrições, lotes, valores e demais dados serão disponibilizadas pela ORGANIZADORA em seus perfis do Instagram **@endorphhine** e **@ventustrailrun**

4.3 As inscrições são individuais e intransferíveis. Não haverá restituição do valor pago caso o atleta não participe do evento, ressalvado o direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, aplicável exclusivamente às inscrições realizadas pela internet, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da confirmação da inscrição, desde que o evento ainda não tenha ocorrido, mediante solicitação pela plataforma/meio de inscrição utilizada.

Parágrafo único: Em caso de não participação sem cancelamento dentro do prazo legal, a ORGANIZADORA não será obrigada a disponibilizar o kit atleta ao ausente. O participante que desejar receber seu kit deverá arcar com a taxa de R$ 100,00 (cem reais) por kit, acrescida das despesas de envio postal, conforme o item 14.5.

4.4 A inscrição se efetiva com a confirmação de pagamento junto às plataformas de inscrição. Caso o participante tenha efetuado o pagamento e não haja confirmação de sua inscrição, deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA pelo WhatsApp **(49) 99993-6189**, apresentando o comprovante de pagamento.

4.5 A geração de novo boleto ou o reprocessamento de pagamento estará sujeito à disponibilidade de vagas no momento da solicitação.

4.6 Em caso de irregularidade na inscrição, descumprimento das exigências deste regulamento ou qualquer falha que comprometa o regular andamento do evento, proceder-se-á à anulação da inscrição e devolução dos valores pagos mediante recibo, podendo a ORGANIZADORA reter custos operacionais, administrativos, de seguro e premiação, de forma proporcional e devidamente justificada.

4.7 A ORGANIZADORA poderá, mediante análise do histórico disciplinar do atleta ou de sua conduta em relação a reclamações consideradas impróprias junto às redes sociais, Federações, grupos de comunicação, diretamente à ORGANIZADORA ou qualquer outro meio, rejeitar motivadamente a inscrição, restituindo os valores pagos, descontadas as taxas de conveniência e/ou custos fixos eventualmente cobrados pelas plataformas ou outros prestadores de serviços.

4.8 O atleta que tiver sua inscrição recusada ou cancelada não poderá participar do evento sob nenhuma circunstância.

4.9 – Lista de espera: Esgotadas as vagas disponíveis, a ORGANIZADORA poderá habilitar uma lista de espera. Os interessados poderão se registrar e serão contemplados, em ordem de registro, pelas vagas liberadas por desistências formalmente notificadas.

4.10 – Alteração de dados cadastrais: O atleta poderá solicitar a alteração de dados cadastrais (como data de nascimento, equipe, assessoria, entre outros) até **10 de novembro de 2026**, pelo WhatsApp (49) 99993-6189. Para tal, lhe será cobrada taxa de R$ 30,00 (trinta reais) por alteração realizada. A alteração do tamanho da camiseta ou corta-vento, estará sujeita à disponibilidade de estoque.

4.11 – Transferência de inscrição: Em casos devidamente comprovados que impossibilitem a participação, o atleta poderá solicitar transferência da inscrição para

terceiro, mediante pagamento de taxa de R$ 30,00 (trinta reais) e solicitação pelo WhatsApp (49) 99993-6189, até o dia **10 de novembro de 2026**. Após essa data, não será permitida qualquer transferência.

5. VALORES DE INSCRIÇÃO E LOTES

5.1 Os valores de inscrição por lote são os seguintes:

5.1.1 – Para a Distância de 4 km[1]:

Lote 1 – Promocional de Lançamento (de 06 a 11 de agosto):

- Kit Simples 4 km - R$ 147,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 4 km - R$ 187,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 4 km – R$ 337,90 *(corta-vento e camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.1.2 – Lote 2 (12 de agosto a 11 de setembro):

- Kit Simples 4 km - R$ 187,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 4 km - R$ 227,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 4 km – R$ 377,90 *(corta-vento e camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.1.3 – Lote 3 (12 de setembro a 04 de novembro):

- Kit Simples 4 km - R$ 227,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 4 km - R$ 267,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

[1] Acesso ao Cânion da Ronda incluso. Acompanhantes que não estiverem inscritos na prova, para acesso ao Cânion da Ronda, terão o custo de R$ 10,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou no dia da prova, diretamente aos organizadores do evento. Os percursos de 4 e 10 Km **NÃO PASSAM** pela Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí e Cânion do Trombudo onde apenas o percurso de 22 km irá passar. Atletas dos 4 e/ou 10 km e acompanhantes que queiram visitar essas atrações, terão o custo de R$ 15,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou, no dia, diretamente aos organizadores do evento.

- Kit Full 4 km – R$ 417,90 *(corta-vento e camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.1.4 – Lote 4 (05 a 25 de novembro):

- Kit Simples 4 km - R$ 237,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.2.1 – Para a Distância de 10 km[2]:

Lote 1 – Promocional de Lançamento (de 06 a 11 de agosto):

- Kit Simples 10 km - R$ 147,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 10 km - R$ 187,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 10 km – R$ 337,90 *(corta-vento e camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.2.2 – Lote 2 (12 de agosto a 11 de setembro):

- Kit Simples 10 km - R$ 187,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 10 km - R$ 227,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 10 km – R$ 377,90 *(corta-vento e camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.2.3 – Lote 3 (12 de setembro a 04 de novembro):

- Kit Simples 10 km - R$ 227,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 10 km - R$ 267,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 10 km – R$ 417,90 *(corta-vento e camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

[2] Acesso ao Cânion da Ronda incluso. Acompanhantes que não estiverem inscritos na prova, para acesso ao Cânion da Ronda, terão o custo de R$ 10,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou no dia da prova, diretamente aos organizadores do evento. Os percursos de 4 e 10 Km **NÃO PASSAM** pela Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí e Cânion do Trombudo onde apenas o percurso de 22 km irá passar. Atletas dos 4 e/ou 10 km e acompanhantes que queiram visitar essas atrações, terão o custo de R$ 15,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou, no dia, diretamente aos organizadores do evento.

5.2.4 – Lote 4 (05 a 25 de novembro):

- Kit Simples 10 km - R$ 237,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.3.1 – Para a Distância de 22 km solo[3]:

Lote 1 – Promocional de Lançamento (de 06 a 11 de agosto):

- Kit Simples 22 km solo - R$ 167,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 22 km solo - R$ 217,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 22 km solo – R$ 367,90 *(corta-vento, camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

5.3.2 – Lote 2 (12 de agosto a 11 de setembro):

- Kit Simples 22 km solo - R$ 207,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 22 km solo - R$ 257,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 22 km solo – R$ 407,90 *(corta-vento, camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

5.3.3 – Lote 3 (12 de setembro a 04 de novembro):

- Kit Simples 22 km solo - R$ 247,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

[3] Acesso ao Cânion da Ronda incluso. Acompanhantes que não estiverem inscritos na prova, para acesso ao Cânion da Ronda, terão o custo de R$ 10,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou no dia da prova, diretamente aos organizadores do evento. Os percursos de 4 e 10 Km **NÃO PASSAM** pela Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí e Cânion do Trombudo onde apenas o percurso de 22 km irá passar. Atletas dos 4 e/ou 10 km e acompanhantes que queiram visitar essas atrações, terão o custo de R$ 15,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou, no dia, diretamente aos organizadores do evento.

- Kit Completo 22 km solo - R$ 297,90 *(camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 22 km solo – R$ 447,90 *(corta-vento, camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

5.3.4 – Lote 4 (05 a 25 de novembro):

- Kit Simples 22 km solo - R$ 237,90 *(número de peito, chip de cronometragem, acesso ao Cânion da Ronda e brindes de patrocinadores)*

5.4.1 – Para a Distância de 22 km em dupla[4]:

Lote 1 – Promocional de Lançamento (de 06 a 11 de agosto):

- Kit Simples 22 km dupla - R$ 337,90 *(2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 22 km dupla - R$ 437,90 *(2 camisetas oficiais do evento,2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 22 km dupla – R$ 737,90 *(2 corta-ventos, 2 camisetas oficiais do evento, 2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

5.4.2 – Lote 2 (12 de agosto a 11 de setembro):

- Kit Simples 22 km dupla - R$ 417,90 *(2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 22 km dupla - R$ 527,90 *(2 camisetas oficiais do evento,2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda*

[4] Acesso ao Cânion da Ronda incluso. Acompanhantes que não estiverem inscritos na prova, para acesso ao Cânion da Ronda, terão o custo de R$ 10,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou no dia da prova, diretamente aos organizadores do evento. Os percursos de 4 e 10 Km **NÃO PASSAM** pela Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí e Cânion do Trombudo onde apenas o percurso de 22 km irá passar. Atletas dos 4 e/ou 10 km e acompanhantes que queiram visitar essas atrações, terão o custo de R$ 15,00. Os valores devem ser pagos no ato da inscrição ou, no dia, diretamente aos organizadores do evento.

Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)

- Kit Full 22 km dupla – R$ 827,90 *(2 corta-ventos, 2 camisetas oficiais do evento, 2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

5.4.3 – Lote 3 (12 de setembro a 04 de novembro):

- Kit Simples 22 km dupla - R$ 497,90 *(2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Completo 22 km dupla - R$ 607,90 *(2 camisetas oficiais do evento,2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*
- Kit Full 22 km dupla – R$ 907,90 *(2 corta-ventos, 2 camisetas oficiais do evento, 2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

5.4.4 – Lote 4 (05 a 25 de novembro):

- Kit Simples 22 km dupla - R$ 475,80 *(2 números de peito, 2 chips de cronometragem, 2 acessos ao Cânion da Ronda, Fazenda Curral Falso, Ponte Pensil, Cascata do Saiquí, Cânion do Trombudo e brindes de patrocinadores)*

Observação: os valores apresentados são sugeridos pela ORGANIZADORA e podem ser revisados antes da abertura de cada lote, sendo comunicada qualquer alteração pelos canais oficiais.

5.5 – Desconto para grupos e assessorias: Para grupos ou assessorias esportivas com 5 (cinco) ou mais atletas inscritos, haverá desconto de **10%** n o valor das inscrições.
5.6 – Desconto para maiores de 60 anos e PCD: Nos termos da legislação vigente, atletas com **60 (sessenta) anos ou mais e PCD´s** têm direito a desconto de **50%** no valor de inscrição. Para usufruir do benefício, o atleta deverá solicitar à plataforma de inscrições tal benefício, apresentando documento comprobatório de idade.
5.7 Os descontos previstos nos itens 5.5 e 5.6 não são cumulativos.

6. PERCURSOS E DISTÂNCIAS

6.1 A Ventus Trail Run contará com as distâncias de **4 km, 10 km** (solo) e **22 km** (solo ou dupla), em percursos de trail running com características de estradão e trilha em ambiente natural, com variações de altimetria, terreno irregular e passagens em área de mata nativa nas dependências do Parque Eólico de Bom Jardim da Serra.

- O Percurso de 4 km é o seguinte:

https://pt.wikiloc.com/wikiloc/spatialArtifacts.do?event=setCurrentSpatialArtifact&id=250663259

https://www.strava.com/activities/17277948389

- O Percurso de 10 km é o seguinte:

https://pt.wikiloc.com/trilhas-corrida/endorphhine-ventus-10-km-250662100

https://www.strava.com/activities/17277953136

- O Percurso de 22 km é o seguinte:

https://pt.wikiloc.com/wikiloc/spatialArtifacts.do?event=setCurrentSpatialArtifact&id=250661913

https://www.strava.com/activities/19464331901

6.2 Na modalidade **DUPLA**, o **primeiro atleta** percorrerá a distância de **10,3 km**, e o **segundo atleta** a distância de **11,7 km**.

6.3 Os percursos poderão sofrer ajustes e modificações que alterem traçado, distância, terreno e altimetria, sem aviso prévio, quando necessário por razões de segurança ou circunstâncias externas.

6.4 Caso as modificações sejam decididas antes da largada, os corredores serão notificados pelos canais disponíveis na ocasião. Caso a decisão ocorra durante o desenvolvimento da prova, os participantes serão informados no posto de controle anterior ao ponto de modificação.

6.5 Os arquivos GPX dos percursos oficiais serão disponibilizados aos inscritos. **É aconselhável que o atleta porte, durante toda a prova, dispositivo compatível com GPS (relógio esportivo ou smartphone) com o arquivo GPX oficial carregado, utilizando-o como referência principal de navegação, conforme o item 12 deste regulamento**.

6.6 A sinalização física do percurso (placas, fitas, cal, tinta e demais marcações) é complementar e não substitui a consulta ao arquivo GPX. Em caso de dúvida ou

inconsistência na sinalização, o atleta deverá interromper o avanço, consultar o GPX oficial e retornar ao traçado correto.
6.7 A ORGANIZADORA não se responsabilizará por reclamações dos participantes decorrentes de alterações de percurso realizadas nos termos deste regulamento.

7. GUIA DO ATLETA

7.1 Será disponibilizado ao atleta um **Guia do Atleta** online, contendo informações detalhadas e atualizadas sobre o evento, incluindo local e horário de largada e chegada, percursos com arquivos GPX, lista de equipamentos obrigatórios e recomendados, postos de hidratação, regras de cutoff, contatos de emergência e demais informações operacionais.
7.2 O Guia do Atleta será publicado nos canais oficiais até **10 de novembro de 2026** e divulgado por e-mail e redes sociais. O atleta deverá consultá-lo integralmente antes da prova.

8. CATEGORIAS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 As **categorias individuais**, válidas para **as 3 distâncias (4, 10 e 22 km)**, são definidas por naipe e faixa etária[5], conforme abaixo:

Naipe Masculino	**Naipe Feminino**
16/18 a 24 anos	16/18 a 24 anos
25 a 29 anos	25 a 29 anos
30 a 34 anos	30 a 34 anos
35 a 39 anos	35 a 39 anos
40 a 44 anos	40 a 44 anos
45 a 49 anos	45 a 49 anos
50 a 54 anos	50 a 54 anos
55 a 59 anos	55 a 59 anos
60 a 64 anos	60 a 64 anos
65 anos acima	65 anos acima

8.2 A categoria do atleta será definida de acordo com a idade completada até o dia **31 de dezembro de 2026**.

[5] Para a distância de 4km, a idade mínima é de 16 anos. Já para as distâncias de 10 e 22km, a idade mínima é de 18 anos.

8.3 As **categorias em DUPLA**, válidas apenas para a **distância de 22 km**, são assim definidas:

DUPLA MASCULINO (IDADE MÍNIMA 18 ANOS PARA CADA ATLETA)

DUPLA FEMININO (IDADE MÍNIMA 18 ANOS PARA CADA ATLETA)

DUPLA MISTA (IDADE MÍNIMA 18 ANOS PARA CADA ATLETA)

8.4 A classificação geral nas categorias individuais será determinada pelo **tempo bruto** e a classificação por faixa-etária pelo **tempo líquido** gasto por cada atleta desde o disparo da largada oficial até a transposição da linha de chegada com o chip devidamente ativado.
8.5 A classificação em duplas será determinada pelo **tempo bruto.**
8.6 Havendo empate em qualquer categoria, o desempate será feito pela hora, minuto e segundo registrados pelo sistema de cronometragem.

9. TEMPO DE CORTE (CUTOFF)

9.1 Haverá pontos de controle (checkpoints) e tempo de corte ao longo dos percursos. Os locais exatos e horários de corte serão publicados no Guia do Atleta e nos canais oficiais da ORGANIZADORA.
9.2 Os tempos de corte previstos são:

- **Distância 4 km:** tempo máximo de **1:00** a partir da largada oficial, correspondente ao encerramento da área de chegada.
- **Distância 10 km:** tempo máximo de **2:00** a partir da largada oficial, correspondente ao encerramento da área de chegada.
- **Distância 22 km:** tempo máximo de **4:00 horas** a partir da largada oficial, correspondente ao encerramento da área de chegada.

9.3 Os atletas que não cumprirem os tempos de corte nos pontos determinados serão retirados da prova pelos fiscais, sendo considerados DNF (Did Not Finish – não completou a prova), não recebendo medalha de finisher e não constando na classificação final.
9.4 A ORGANIZADORA poderá ajustar os tempos de corte em razão de condições climáticas ou alterações de percurso, comunicando os participantes pelos canais disponíveis.

10. PREMIAÇÃO

10.1 Nas categorias **INDIVIDUAIS**, serão premiados com **troféus**:

a) Os **5 (cinco) primeiros colocados** na classificação geral de cada naipe, em cada distância;
b) Os **3 (três) primeiros colocados** de cada faixa etária, em cada naipe e em cada distância.
10.2 Nas categorias em **DUPLA**, serão premiados com **troféus**:
a) As **5 (cinco) primeiras duplas** na classificação geral de cada categoria[6];
10.3 No cômputo por **EQUIPE:**
a) As **5 (cinco) maiores equipes/grupos/assessorias**, medidas pelo número de atletas inscritos e que tenham efetivamente finalizado a prova, sendo representadas por 1 (um) único representante no pódio. A dupla será computada, para tal finalidade, individualmente.
10.4 Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada dentro do tempo de corte receberão **medalha de finisher**.
10.5 Os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral individual de cada naipe **não participam do pódio de faixa etária**, mesmo que sua colocação os habilitasse a tanto.
10.6 O critério de contabilização de atletas como pertencentes a uma equipe/grupo/assessoria levará em consideração exclusivamente os dados fornecidos no ato da inscrição. **A grafia do nome da equipe/grupo/assessoria deve ser idêntica entre todos os integrantes**. Recomenda-se fortemente que as equipes/assessorias definam previamente a grafia exata a ser utilizada, pois diferenças de digitação (maiúsculas, abreviações, acentuação) poderão impedir o reconhecimento pelo sistema.
10.7 Em caso de empate no número de atletas entre 2 (duas) ou mais equipes/grupos/assessorias, o desempate seguirá os seguintes critérios sucessivos: (i) prevalece a equipe/assessoria com o atleta de **maior idade** dentre os finalizadores; (ii) persistindo o empate, prevalece a equipe/assessoria com o atleta de **menor idade** dentre os finalizadores; alternando-se esses critérios até o desempate.
10.8 Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio no momento em que sua categoria for chamada durante a cerimônia. O atleta que não comparecer ao pódio perderá o direito à premiação. Excepcionalmente, mediante comunicação prévia e formal à ORGANIZADORA, será permitida a retirada por representante autorizado, exclusivamente durante a cerimônia.
10.9 Não serão enviadas premiações via correio ou entregues posteriormente à cerimônia.

11. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

11.1 A cerimônia de premiação terá início previsto para as **12h00 do dia 29 de novembro de 2026**, no local da prova, e seguirá a ordem abaixo:
Equipes, Grupos e/ou Assessorias (5º ao 1º colocado)

[6] 2 troféus por dupla.

Classificação Geral Individual – 1º ao 5º colocado: Geral Feminino 22 km → Geral Masculino 22 km → Geral Feminino 10 km → Geral Masculino 10 km → Geral Feminino 4 km → Geral Masculino 4 km
Classificação Duplas – 1º ao 5º colocado: Dupla Feminino → Dupla Mista → Dupla Masculino
Faixa Etária – 1º ao 3º colocado (em ordem decrescente de faixa etária): Feminino 65+ / 22 km, 10 km e 4 km → Masculino 65+ / 22 km, 10 km e 4 km → Feminino 60-64 / 22 km, 10 km e 4 km → Masculino 60-64 / 22 km, 10 km e 4 km → … (seguindo todas as categorias até a faixa 16/18-24 anos)

12. EQUIPAMENTOS

12.1 Equipamentos Obrigatórios

Os seguintes equipamentos são de uso **obrigatório** para todos os participantes, em ambas as distâncias, e poderão ser checados pela equipe de fiscalização antes da largada (de forma individual ou por amostragem), durante ou após a prova:

1. **Número de peito** afixado na parte frontal, completamente visível, preso pelos quatro alfinetes, sem rasuras, cortes, dobras ou alterações;
2. **Chip de cronometragem** devidamente fixado na posição indicada no Guia do Atleta;
3. **Tênis adequado para corrida**;
4. **Colete, mochila ou cinto de hidratação**, com capacidade mínima de transporte de **1000 ml de líquido** para a distância de 22 km (colete, mochila ou cinto de hidratação não obrigatório para as distâncias de 4 e 10 km). Exceção aos pontos de hidratação dos km 1,5km, 2,3km (distâncias de 4, 10 e 22 km), 5km, 6,7 km (distâncias de 10 e 22 km) e 8,3 km (distância de 10 km), o**s demais postos de abastecimento de hidratação NÃO disponibilizarão copos, garrafas ou qualquer outro recipiente descartável.** Para a distância de 22 km, é responsabilidade exclusiva de cada atleta portar seu próprio recipiente de hidratação reutilizável. **Os pontos de abastecimento serão colocados nas seguintes distâncias: 1º - km 1,5 (4/10/22), 2º 2,3 km (4/10/22), 3º - 5 km (10/22 km), 4º - 6,7 km (10/22 km), 5º - km 8,3 (10 km), 6º - km 10,3 (22 km – troca de atleta), 7º - km 16,4 (22 km);**
5. **Celular carregado**, com crédito ativo para ligações de emergência, salvo nas áreas sem cobertura;
6. **Dispositivo com GPS** (smartwatch /relógio esportivo ou celular/smartphone) com o **arquivo GPX oficial** carregado e atualizado, de uso obrigatório para navegação durante toda a prova. O atleta deve saber utilizar o dispositivo antes da largada.

Parágrafo único: A ORGANIZADORA reserva-se o direito de vetar o uso de qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado ou de risco para a participação no

evento. A recusa em apresentar os equipamentos obrigatórios para checagem ou a ausência de qualquer item obrigatório implicará na **não autorização para a largada** ou, se constatada durante a prova, na **desclassificação** do atleta. Demais itens obrigatórios específicos para as condições do dia poderão ser definidos e comunicados pela ORGANIZADORA.

12.2 Equipamentos Recomendados

Sem caráter obrigatório, recomenda-se fortemente o uso dos seguintes itens:

1. Casaco ou jaqueta impermeável, preferencialmente com costuras seladas, para todas as distâncias, em caso de chuva ou vento forte;
2. Óculos de proteção;
3. Meia de compressão ou cano alto;
4. Par de meias de reserva;
5. Protetor solar facial, labial e corporal;
6. Manta térmica (cobertor de alumínio);
7. Alimento e/ou suplemento de reserva;
8. Kit de primeiros socorros básico (curativo, esparadrapo, analgésico).

12.3 A ORGANIZADORA não se responsabilizará por qualquer dano, perda, extravio ou deterioração de equipamentos e pertences dos participantes, antes, durante ou após o evento.

13. PARTICIPAÇÃO

13.1 Poderão participar da Ventus Trail Run atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos e que estejam em conformidade com as disposições deste regulamento.

13.2 A idade mínima para participação é de 16 (dezesseis) anos para a distância de 4 km, e de 18 (dezoito) anos para as distâncias de 10 km e 22 km, idade a ser completada até a data do evento..

13.3 Atletas com **menos de 18 (dezoito) anos** somente poderão participar mediante apresentação do **Termo de Autorização e Responsabilidade para Menores de Idade** (Anexo II deste regulamento), devidamente preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, acompanhado de cópia do documento de identidade do responsável. O documento será retido pela ORGANIZADORA no ato de retirada do kit. **Em nenhuma hipótese será permitida a largada do menor de 18 anos sem a apresentação deste documento.**

13.4 A participação é **estritamente individual**. É vedado qualquer auxílio externo durante a prova, incluindo acompanhamento por treinadores, assessores, parentes ou amigos a pé, de bicicleta, moto, veículo ou qualquer outro meio que tenha influência direta no desempenho do atleta, resultando em **imediata desclassificação**.

13.5 É permitida a assistência mútua entre corredores, exceto qualquer forma que auxilie a marcha do outro (como empurrar, tracionar com corda ou elementos similares), salvo para transpor um obstáculo pontual.

13.6 Caso um atleta presencie um acidente com outro participante, deve verificar se há necessidade de socorro e, se não puder auxiliar, comunicar imediatamente ao primeiro fiscal ou membro do staff que encontrar.
13.7 O atleta tem a obrigação de conhecer, respeitar e cumprir integralmente este regulamento, bem como as orientações dos responsáveis pela prova em campo.
13.8 O atleta tem a obrigação de conhecer, defender e respeitar o meio ambiente do Parque Eólico e de toda a área de realização do evento. O mau trato ao meio ambiente ou o desrespeito a outro corredor ou membro do staff é motivo de desclassificação e poderá implicar expulsão da competição, sem reembolso de valores.
13.9 Será causa de **desclassificação imediata e irrevogável** o ato de descartar resíduos (sachês de carboidrato, embalagens plásticas, lixo em geral) fora dos pontos de coleta designados ao longo do percurso.
13.10 O participante que abandonar a competição por qualquer motivo deve retirar o seu número de peito e comunicar imediatamente o abandono a um membro do staff, juiz ou fiscal da prova, entregando o respectivo número. A ORGANIZADORA não se responsabilizará por participantes que abandonem a prova sem comunicação.
13.11 É vedada a participação de pessoas não inscritas no evento (os chamados "pipocas"), sob qualquer pretexto. Identificadas pessoas participando sem inscrição válida, serão retiradas do percurso, podendo ser acionada força policial se necessário.

14. RETIRADA DO KIT

14.1 O Kit do Atleta será retirado no dia 27 de novembro de 2026, em cidades, horários e locais a serem oportunamente definidos e comunicados pela ORGANIZADORA; no dia 28 de novembro de 2026, das 15:00 às 18:00 horas, no Ronda Camping Turismo Rural, local de largada e chegada da prova e, no dia 29 de novembro de 2026, das 06:30 às 07:30, no Ronda Camping Turismo Rural, local de largada e chegada da prova.
Parágrafo único: As datas, horários e locais de retirada de kits previstos poderão sofrer alterações, que serão comunicadas pelos canais oficiais.
14.2 Para retirar o kit, o atleta deverá obrigatoriamente apresentar:

- Documento de identificação original com foto e cópia;
- Termo de Responsabilidade, Assunção de Risco e Declaração de Aptidão Física (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Para menores de 18 anos: Termo de Autorização e Responsabilidade (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal;
- Indicação da distância a ser percorrida;
- Dados de plano de saúde ou apólice de seguro pessoal, caso possua;
- Telefone de um responsável para contato em caso de emergência.

Em nenhuma hipótese será entregue o Kit Atleta sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

14.3 A retirada do kit é, em regra, **pessoal**. Será permitida a retirada por terceiro mediante apresentação de autorização por escrito do titular, cópia do documento de identidade do titular e documento de identificação do responsável pela retirada. O terceiro deverá apresentar todos os documentos listados no item 14.2 em nome do titular.
14.4 Na aquisição de itens extras, o tamanho da camiseta e corta-vento são escolhidos no ato da inscrição, **não sendo permitida qualquer alteração de tamanho ou modelagem no momento da retirada**, sob qualquer pretexto.
14.5 O atleta poderá solicitar o recebimento do kit em seu endereço via correio, com Aviso de Recebimento, às suas expensas e mediante pagamento da taxa de serviço de R$ 100,00 (cem reais) mais custos de envio, por kit. O envio postal será realizado mediante solicitação pelo WhatsApp 49-99993-6189 e pagamento da taxa de serviço e de envio.

15. CRONOMETRAGEM E RESULTADOS

15.1 O sistema de cronometragem será realizado por meio de chip eletrônico fornecido no kit do atleta.
15.2 O uso do chip é **obrigatório** durante toda a prova. A não utilização, fixação incorreta ou dano ao chip causará a não marcação do tempo, isentando a ORGANIZADORA da responsabilidade sobre a ausência do atleta na classificação final.
15.3 O chip deverá ser fixado na posição indicada pela cronometragem. O atleta declara, tacitamente, ter conhecimento da forma de utilização e colocação do chip ao retirar seu kit.
15.4 As classificações gerais individuais e em duplas serão definidas pelo **tempo bruto e a por faixa-etária, pelo tempo líquido**, medido do disparo da largada oficial até a passagem do chip pela linha de chegada.
15.5 O atleta deverá obrigatoriamente passar pelos locais de controle eletrônico na largada e na chegada, e pelos checkpoints intermediários determinados pela ORGANIZADORA. O não registro em qualquer checkpoint implicará desclassificação.
15.6 Haverá fiscais humanos nos postos de controle, responsáveis por registrar a passagem dos atletas e distribuir pulseiras ou outros meios de controle. O atleta que não possuir a pulseira ou item de controle do posto, será desclassificado.
15.7 Os resultados finais serão disponibilizados via QR Code constante no número de peito e no site www.apuracaodetempos.com.br/resultados (acrescido da extensão do evento), após a conclusão da prova.

16. SEGURANÇA E SAÚDE

16.1 A ORGANIZADORA disponibilizará serviço de ambulância para atendimento de urgências e emergências durante o evento.

16.2 Em caso de necessidade de atendimento mais avançado, o atleta poderá ser transferido ao hospital mais próximo. A ORGANIZADORA priorizará a atenção e evacuação das emergências e urgências médicas que ofereçam risco de vida, podendo demandar mais tempo o atendimento de lesões sem risco imediato de morte.
16.3 O atleta declara estar ciente das dificuldades para a realização de operações de resgate em determinadas áreas do percurso, inclusive de que existem zonas de risco de queda e desabamento de pedras, inacessíveis por veículos, onde o socorro imediato é limitado por sua natureza.
16.4 O atleta declara estar em dia com avaliações médicas, clinicamente apto para a prática de atividade física de alta intensidade e em ambiente de montanha. A participação na prova é condicionada à declaração expressa de aptidão física, constante no Termo de Responsabilidade (Anexo I).
16.5 O atleta declara ter plena ciência de que a prova poderá se realizar em condições climáticas adversas, como chuva, raios, relâmpagos, de temperatura baixa a extremamente baixa, em altitude elevada, com possibilidade de ocorrência de **dispneia** e outros eventos climáticos adversos, inclusive com temperatura negativa.
16.6 A ORGANIZADORA, mediante recomendação de profissional da área médica presente no evento, poderá excluir o atleta da prova a qualquer momento, em caráter preventivo, sem qualquer reembolso ou indenização.
16.7 Cabe ao atleta respeitar os trajetos sinalizados e zelar pela sua própria segurança, sendo vedado o uso de atalhos ou qualquer meio auxiliar que proporcione vantagem competitiva. O atleta declara, tacitamente, conhecer o percurso integralmente, incluindo suas características geográficas e de altimetria, e estar consciente dos riscos inerentes à atividade.

17. SEGURO

17.1 A ORGANIZADORA será responsável pela contratação de **Apólice de Acidentes Pessoais**, por empresa seguradora legalmente autorizada e inscrita junto à SUSEP, oferecendo cobertura mínima de:

- Morte acidental;
- Invalidez permanente por acidente;
- Reembolso de despesas médico-hospitalares por acidente, nos limites da apólice contratada.

17.2 A cobertura do seguro se aplica exclusivamente **durante a participação no evento**. Qualquer custo que exceda os limites da apólice será de responsabilidade exclusiva do atleta.

18. SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

18.1 A ORGANIZADORA, primando pela segurança dos atletas e participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, condições climáticas extremas, vandalismo, atos de autoridade pública e/ou motivos de força maior, sem aviso prévio.
18.2 Sendo suspensa a prova por segurança pública ou força maior após o início, será considerada realizada e **não haverá remarcação de data**, salvo decisão diversa da ORGANIZADORA, comunicada em até 30 (trinta) dias.
18.3 Na hipótese de cancelamento total da prova por motivo de força maior ou determinação de autoridade pública, **antes de sua realização**, a ORGANIZADORA disponibilizará ao participante um voucher correspondente a **100% (cem por cento)** do valor pago, válido para a edição seguinte do evento ou outro evento da ORGANIZADORA, dentro do prazo de 12 (doze) meses.
18.4 Na hipótese de **adiamento** da prova, a inscrição será automaticamente válida para a nova data divulgada. O participante comprovadamente impossibilitado de comparecer na nova data poderá solicitar, até 15 (quinze) dias antes dela, a conversão do valor pago em voucher para edição posterior.
18.5 As decisões de suspensão, adiamento e cancelamento serão comunicadas pelo Instagram nos perfis **@endorphhine** e/ou **@ventustrailrun,** e demais canais oficiais disponíveis.

19. SINALIZAÇÃO E VANDALISMO

19.1 A ORGANIZADORA sinalizará, com placas indicativas e cal, e fiscalizará o percurso conforme seu dever de segurança. Contudo, não tem como vigiar permanentemente toda a extensão do trajeto e **não se responsabiliza** por danos, remoção, deslocamento ou alteração da sinalização provocados por terceiros (vandalismo ou sabotagem), por se tratar de fato de terceiro alheio à sua vontade e controle.
19.2 Justamente em razão desse risco, o uso do arquivo GPX oficial é obrigatório, como salvaguarda do próprio atleta, conforme o item 12.1 deste regulamento.

20. CÓDIGO DE ÉTICA E PENALIDADES

20.1 A Ventus Trail Run adota os princípios do fair play, respeito mútuo e espírito esportivo como valores fundamentais.
20.2 Implicarão em **desclassificação imediata e irrevogável**:
a) Não cumprir o percurso oficial, obtendo vantagem através de atalhos; b) Receber auxílio externo proibido (item 13.4); c) Não utilizar o chip ou adulterá-lo; d) Descumprir a sinalização de fiscais e staff da ORGANIZADORA; e) Descarte de lixo fora dos pontos designados; f) Condutas antidesportivas ou agressivas contra outros atletas, staff ou

espectadores; g) Adulteração do número de peito; h) Não passar por checkpoint intermediário.

20.3 Quando um atleta solicitar passagem em trecho de trilha simples (single track) por estar em ritmo mais rápido, o atleta à frente tem a **obrigação de ceder a passagem**, independentemente de sua posição na classificação.

20.4 Dúvidas, omissões e controvérsias sobre a aplicação deste regulamento serão dirimidas pela **Direção de Prova**, de forma soberana, em campo. Eventuais recursos deverão ser apresentados **por escrito** ao Diretor de Prova em até **30 (trinta) minutos** após a divulgação do resultado ou da decisão impugnada, sendo apreciados, em caráter final, por uma Comissão de Recursos designada para esse fim.

21. CLÁUSULA DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

21.1 – Uso de imagem: Ao inscrever-se na Ventus Trail Run, o participante **autoriza**, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome captados antes, durante e após o evento, em fotografias, vídeos e transmissões ao vivo, pela ORGANIZADORA e por seus patrocinadores e parceiros, para fins de divulgação institucional, jornalística e publicitária, em qualquer mídia ou suporte, no Brasil e no exterior, nos termos do art. 20 do Código Civil e da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

21.2 – Tratamento de dados pessoais: Ao se inscrever, o participante consente com o tratamento de seus dados pessoais pela ORGANIZADORA, na qualidade de controladora, para as seguintes finalidades: gestão da inscrição, cronometragem e divulgação de resultados, contratação de seguro, prestação de socorro e assistência médica, comunicação oficial do evento, fins comerciais e de marketing relacionados ao evento e à ORGANIZADORA, e cumprimento de obrigações legais. Os dados serão armazenados pelo prazo de **10 (dez) anos**.

21.3 – Dados sensíveis: O participante está ciente de que fornecerá dados de saúde (plano/apólice e contato de emergência), classificados como dados sensíveis pela LGPD, e consente com seu tratamento exclusivamente para fins de segurança, atendimento médico e acionamento do seguro, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.709/2018.

21.4 – Compartilhamento: Os dados pessoais poderão ser compartilhados com as empresas de cronometragem, seguradora, plataformas de inscrição, equipes médicas e de resgate, e autoridades públicas, quando necessário à finalidade ou exigido por lei.

21.5 – Direitos do titular: O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar acesso, correção, portabilidade ou eliminação de seus dados, bem como revogar o consentimento, pelo WhatsApp (49) 99993-6189 ou pelo Instagram nos perfis **@endorphhine** e/ou **@ventustrailrun**, ressalvada a conservação necessária ao cumprimento de obrigações legais e à defesa dos direitos da ORGANIZADORA.

21.6 – Aceite eletrônico: Para validade do aceite nas inscrições online, o participante declara ter tido acesso prévio e integral ao regulamento e ao Termo de Responsabilidade (Anexo I) antes de concluir o pagamento, manifestando sua concordância mediante assinalação obrigatória e específica no sistema de inscrição. A ORGANIZADORA registrará e armazenará a data, o horário, o endereço de IP e a versão do regulamento aceita, como prova do consentimento, nos termos dos arts. 46 e 54 do Código de Defesa do Consumidor.

22. ASSUNÇÃO DE RISCO E LIMITES DE RESPONSABILIDADE

22.1 – Risco inerente: O participante declara estar ciente de que o trail running em ambiente de montanha é atividade de **risco inerente**, praticada em terreno natural irregular, com exposição a quedas, torções, fraturas, fauna local, condições climáticas adversas (incluindo temperatura negativa), variações de altitude, risco de dispneia e áreas de difícil acesso nas quais o socorro é, por sua natureza, limitado e não imediato.
22.2 – Assunção voluntária: O participante assume, de forma livre e voluntária, os riscos inerentes à modalidade, declarando possuir aptidão física e clínica para o esforço, preparo adequado, equipamento obrigatório e conhecimento prévio do percurso e dos arquivos GPX.
22.3 – Limites de responsabilidade: A presente assunção de risco abrange os riscos próprios da atividade, os atos de terceiros e os eventos de força maior, **não alcançando os danos que decorram de culpa comprovada da ORGANIZADORA**. Permanece íntegro o dever de segurança da ORGANIZADORA nos termos da legislação vigente, especialmente do Código de Defesa do Consumidor, sendo inválida qualquer interpretação deste regulamento que exonere a ORGANIZADORA de responsabilidade por defeitos comprovados em sua prestação de serviços.
22.4 – Responsabilidade do atleta por terceiros: A ORGANIZADORA não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo atleta a terceiros ou a outros participantes. Os atos do atleta são de sua única e exclusiva responsabilidade.
22.5 – Menção ao município de Bom Jardim da Serra: O competidor isenta a ORGANIZADORA, o Estado de Santa Catarina, o Município de Bom Jardim da Serra – SC, o Parque Eólico de Bom Jardim da Serra, o Ronda Camping Turismo Rural, os proprietários das terras por onde passe o percurso e os patrocinadores de toda responsabilidade por acidentes pessoais, danos e/ou perdas de objetos que possam ocorrer antes, durante ou após a prova, no que se refere aos riscos inerentes da atividade, ressalvada a responsabilidade por culpa comprovada.
22.6 – Despesas: Ressalvada a cobertura do seguro contratado (item 17), o participante é integralmente responsável pelas despesas de transporte, hospedagem, alimentação e por eventuais custos médicos que excedam os limites da apólice.

22.7 – Foro: Para dirimir controvérsias oriundas deste regulamento, sem prejuízo da faculdade do consumidor de demandar no foro de seu domicílio, fica eleito o **foro da Comarca de Lages – SC**.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Tacitamente, ao efetuar a inscrição, **todos os inscritos aceitam integralmente os termos do presente regulamento**, sob o princípio da lealdade, boa-fé e transparência, não podendo, sob qualquer pretexto, alegar desconhecimento de seus termos. **Declara ter ciência que é seu dever e responsabilidade conhecer as condições e estradas de acesso ao local de largada, bem como ao local de troca dos atletas, isentando a organizadora de qualquer responsabilidade de descolamento e/ou translado**.

23.2 A ORGANIZADORA reserva-se o direito de modificar o presente regulamento sempre que julgar necessário, devendo comunicar as alterações pelos canais oficiais com a maior antecedência possível.

23.3 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção de Prova, de forma soberana, não cabendo recurso às decisões tomadas em campo.

23.4 Este regulamento é baseado nos princípios e regramentos adotados pela **Federação Catarinense de Atletismo (FCA)**, complementado pelas melhores práticas nacionais e internacionais de organização de provas de trail running.

Lages – SC, agosto de 2026.

ENDORPHHINE EVENTOS ESPORTIVOS
JM Licitações e Eventos Ltda – ME CNPJ: 61.573.961/0001-80

Tecnicamente ratificado por Marcos Ferrari de Albuquerque – OAB/SC 18332

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE, ASSUNÇÃO DE RISCO E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

(Parte integrante do regulamento — assinatura obrigatória na retirada do kit)

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, inscrito(a) na Ventus Trail Run **2026**, na distância () 4 km () 10 km () 22 km, declaro, para todos os fins de direito, que:

1. Li e estou integralmente de acordo com o regulamento do evento, do qual este Termo é parte integrante.

2. Participo por livre e espontânea vontade, estou em boas condições de saúde e clinicamente apto(a) para o esforço, tendo realizado, por minha conta, os controles e avaliações médicas necessários, incluindo avaliação cardiológica. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela minha condição de saúde.

3. Estou ciente e **assumo os riscos inerentes** à prática do trail running em ambiente de montanha, descritos no item 22 do regulamento, incluindo o risco de quedas, torções, fraturas, fauna local, condições climáticas adversas, temperatura negativa, dispneia e dificuldades de resgate em determinadas áreas do percurso, onde o socorro é limitado e não imediato.

4. Sou responsável por portar todos os equipamentos obrigatórios listados neste regulamento, conhecer o percurso, os arquivos GPX oficiais e seguir a sinalização e as orientações da equipe.

5. Autorizo o uso da minha imagem, voz e nome nos termos do item 21 do regulamento e consinto com o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis para as finalidades de organização, segurança, socorro, seguro e fins comerciais relacionados ao evento.

6. Em caso de emergência médica, autorizo o atendimento e a remoção que a equipe da ORGANIZADORA julgar necessários, responsabilizando-me pelos custos que excedam a cobertura do seguro contratado.

7. Isento a ORGANIZADORA, o Município de Bom Jardim da Serra – SC, o Parque Eólico de Bom Jardim da Serra, o Ronda Camping Turismo Rural, os proprietários das terras por onde passa o percurso e os patrocinadores de responsabilidade pelos riscos inerentes à atividade, por minha própria conduta ou por caso fortuito e força maior, **ressalvada a responsabilidade da ORGANIZADORA por culpa comprovada**.

8. As informações por mim prestadas na inscrição são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por elas.

9. Assumo integralmente as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras despesas provenientes da minha participação no evento, antes, durante e após o mesmo.

Contato de emergência: Nome: _____ Telefone: _____

Plano / Seguro de saúde: _____ Apólice n.º: _____

Local e data: _____, ____ / _____ / 2026.

Assinatura do(a) atleta: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

(Obrigatório para participante menor de idade — parte integrante do regulamento)

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, na qualidade de representante legal (pai / mãe / responsável legal) do(a) menor _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, **AUTORIZO** expressamente a sua participação na Ventus Trail Run **2026**, na distância de () 4 km, declarando que:

1. Li e aceito integralmente o regulamento do evento e o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I, cujos termos assumo em nome do(a) menor, inclusive quanto à assunção de risco, ao uso de imagem e ao tratamento de dados pessoais.

2. Estou ciente dos riscos inerentes à atividade de trail running em ambiente de montanha e das características do percurso, incluindo possibilidade de baixas temperaturas, altitude elevada e dispneia, e autorizo voluntariamente a participação do(a) menor, responsabilizando-me integralmente por sua participação.

3. O(a) menor está em boas condições de saúde, foi submetido(a) a avaliação médica prévia e está clinicamente apto(a) para a atividade.

4. Assumo todas as responsabilidades legais, civis e de custeio decorrentes da participação do(a) menor, incluindo eventuais custos médicos que excedam os limites da apólice de seguro.

Documento de identidade do(a) responsável: _____

Parentesco / Relação com o(a) menor: _____

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) responsável legal: _____